

PROJETO DE LEI N° 055/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o § 1º do artigo 1º da Lei 1.387/2017, de 19 de janeiro de 2017, que autoriza assinar convênio com a Associação Ipiratubense de Acadêmicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei 1.387/2017, de 19 de janeiro de 2017, que autoriza assinar convênio com a Associação Ipiratubense de Acadêmicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de até R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), a serem pagos na forma estabelecida no termo de convênio e correrão por conta orçamentária própria do orçamento vigente.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 27 de novembro de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 065/2017

Em 27 de novembro 2017

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

PROJETO DE LEI N° 055/2017: Altera o § 1º do artigo 1º da Lei 1.387/2017, de 19 de janeiro de 2017, que autoriza assinar convênio com a Associação Ipiratubense de Acadêmicos, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

No início do ano, tendo como base o repasse financeiro para a Associação Ipiratubense de Acadêmicos no ano de 2016, foi enviado e aprovado por essa casa legislativa o projeto de lei que autorizasse assinar convênio com a Associação acima citada no valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Com o decorrer do ano, verificamos que o valor não será suficiente para suprir as despesas deste e assim fica inviabilizada a proposta em proporcionar 100% do transporte aos acadêmicos Piratubenses.

Sendo assim, estamos solicitando autorização para repasse de até R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) em um todo, para assim cumprir com a proposta e manter o pagamento integral do transporte aos acadêmicos Piratubenses.

Diante do exposto, o Poder Executivo requer a tramitação do presente projeto de lei em ***regime de urgência urgentíssima***, solicitando desde já, o apoio de todos os nobres Vereadores para a aprovação deste.

Atenciosamente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal